

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0000520250407000126



Unidade responsável
Fundo Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Jaguaribe



Data
05/05/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O município de Jaguaribe/CE enfrenta atualmente uma insuficiência de recursos educacionais adequados para atender à demanda crescente dos alunos e professores da rede municipal de educação, sobretudo no que diz respeito aos projetos educacionais modernos, como 'Educação Física Escolar: Um Novo Jeito de Aprender', entre outros. Esta deficiência compromete a infraestrutura pedagógica e prejudica o alinhamento às diretrizes curriculares atualizadas, resultando em impactos negativos sobre a qualidade do ensino e do aprendizado. A situação é agravada pela necessidade de melhoria contínua dos métodos pedagógicos disponíveis, essenciais para garantir igualdade de oportunidades educacionais, conforme preceitua o interesse coletivo e o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A ausência de uma solução eficaz para a aquisição do material didático necessário poderá resultar na interrupção do progresso educativo e no não cumprimento das metas educacionais instituídas. Este fornecimento é considerado uma medida de interesse público, pois visa assegurar a continuidade dos serviços educacionais e a modernização das práticas pedagógicas, impactando diretamente no cumprimento das metas do setor educacional e na promoção do desenvolvimento integral dos alunos da rede municipal.

Os resultados pretendidos com esta contratação incluem a disponibilização de materiais didáticos que supram as necessidades dos projetos educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, ao mesmo tempo que modernizam e adequam a oferta educacional às exigências atuais. A medida está alinhada aos objetivos estratégicos da Administração, como a melhoria do desempenho



educacional e a adequação às exigências legais e curriculares estabelecidas, conforme exemplificado nos instrumentos de planejamento educacional municipal.

Portanto, a contratação delineada é imprescindível para solucionar a problemática identificada e para que o município de Jaguaribe alcance seus objetivos educacionais institucionais. Essa necessidade é delineada com base na análise integrada do processo administrativo consolidado, conforme os princípios estabelecidos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021, evidenciando a importância estratégica e a viabilidade desta ação para o interesse público.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao e Cultura	Mateus de Assis Santos

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jaguaribe/CE identificou a necessidade de adquirir materiais didáticos que atendam às práticas pedagógicas dos programas educacionais institucionais, contemplando alunos e professores da rede municipal. Este requisito visa garantir a melhoria contínua da qualidade de ensino e a adaptação da infraestrutura pedagógica às modernas diretrizes curriculares, fortalecendo o desenvolvimento integral dos alunos. Dentre os programas contemplados estão projetos como 'Educação Física Escolar: Um Novo Jeito de Aprender', que necessitam de recursos atualizados que possibilitem uma melhor experiência educacional.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho necessários incluem conformidade com diretrizes pedagógicas estabelecidas e garantias de durabilidade dos materiais, aliados a métricas objetivas como especificações didáticas e compatibilidade com o currículo vigente, conforme o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A não utilização do catálogo eletrônico de padronização foi justificada devido à ausência de itens compatíveis com as especificidades desta contratação, reforçando a adequação técnica à demanda atual.

A vedação de indicação de marcas ou modelos específicos é a regra geral, salvo justificativa técnica com base na essencialidade de características que não inviabilizem a competitividade, conforme os princípios da lei vigente. Com relação a bens de luxo, o objeto em questão não se enquadra nesta categoria, em alinhamento com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021. A necessidade de execução eficiente é subentendida, focando-se no suporte técnico contínuo e garantia de utilização adequada dos materiais.

Os critérios de sustentabilidade, como uso de materiais recicláveis e menor geração de resíduos, são aplicáveis dentro do escopo da contratação, promovendo a eficiência



ambiental sem comprometer os requisitos técnicos e operacionais. Caso contrário, a ausência é justificada pela natureza prioritária da demanda educacional.

Os requisitos técnicos e operacionais definidos irão orientar o levantamento de mercado, ressaltando a capacidade dos fornecedores em atender às condições mínimas necessárias e avaliar a flexibilidade necessária para assegurar uma ampla competição. Estes requisitos são baseados no Documento de Formalização da Demanda, assegurando conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e proporcionando uma base técnica sólida para o aporte de soluções adequadas durante o levantamento de mercado, conforme diretrizes do art. 18.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na 'Descrição da Necessidade da Contratação', visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática.

Para determinar o tipo de objeto da contratação, avaliamos o conteúdo das seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação". Identificou-se que a necessidade consiste na aquisição de materiais didáticos, categorizando-se como bens consumíveis essenciais para programas educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jaguaribe/CE.

A pesquisa de mercado foi conduzida conforme os padrões normativos, envolvendo consultas a três fornecedores potencialmente qualificados, cujas faixas de preços e prazos considerados adequados foram analisados. Além disso, foram examinadas contratações similares por outros órgãos educacionais municipais para comparativo de valores e modelos de aquisição. Fontes públicas como o Painel de Preços e Comprasnet foram utilizadas para obter dados padronizados e confiáveis, garantindo a consideração de inovações como tecnologias sustentáveis e métodos de aquisição eficientes.

A análise comparativa destacou alternativas como distintos fornecedores e marcas para compra direta ou adesão a Ata de Registro de Preços (ARP). Em consonância com critérios técnicos, econômicos, operacionais, jurídicos e de sustentabilidade, as opções foram meticulosamente comparadas. A escolha criteriosa da alternativa considera elementos como custo total de propriedade, disponibilidade no mercado, facilidade de manutenção, sustentabilidade e inovação.

A alternativa selecionada – adesão a ARP para aquisição de novos materiais didáticos – foi justificada por sua eficiência e economicidade, garantindo, assim, viabilidade operacional alinhada aos 'Resultados Pretendidos'. O processo visa promover continuidade pedagógica, sustentabilidade financeira e compatibilidade técnica, reforçando o compromisso com a melhoria contínua da qualidade educacional.



Conforme o levantamento de dados e pesquisa de mercado conduzidos, recomenda-se a abordagem de adesão a Ata de Registro de Preços, assegurando mecanismos de competitividade e transparência, conforme preceituado nos arts. 5º e 11. A estratégia assegurará, sem dúvida, uma contratação eficiente que atenderá integralmente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jaguaribe/CE.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no registro de preços para a aquisição de material didático destinado a alunos e professores da rede municipal de educação de Jaguaribe/CE, visando atender ao projeto "Educação Física Escolar: Um Novo Jeito de Aprender". A solução abrange aquisição, entrega, e possível suporte técnico dos materiais educacionais, garantindo material de alta qualidade que atenda às práticas pedagógicas e programas educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Compreende a contratação por pregão eletrônico de fornecedores que possam oferecer uma variedade de materiais didáticos, alinhada com as diretrizes curriculares modernas, assegurando que os alunos recebam os recursos necessários para um aprendizado eficaz e inclusivo. A escolha dos fornecedores será baseada em critérios de qualidade, adequação às especificações requisitadas e economicidade, conforme o levantamento de mercado realizado. A opção pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela flexibilidade e previsibilidade orçamentária que oferece à Administração, facilitando aquisições conforme a demanda ao longo do tempo.

Essa solução garante que a Administração Municipal atenda às necessidades da rede de ensino, alcançando os objetivos estabelecidos de melhoria da infraestrutura pedagógica e promovendo a igualdade de oportunidades educacionais. Além disso, está em plena conformidade com os princípios de eficiência e interesse público preconizados pela Lei nº 14.133/2021, sendo a alternativa mais recomendada técnica e operacionalmente, com base nas análises e evidências obtidas no levantamento de mercado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: "Brincar e Descobrir: Aprendendo com o Corpo". 3º ano, anos iniciais. Obra coletiva.	402,000	Unidade
2	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: "Movimento e Linguagem Corporal". 4º ano, anos iniciais.	462,000	Unidade
3	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: "O Corpo em Movimento - Práticas, Culturas e Tradições". 5º ano, anos iniciais.	476,000	Unidade



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
4	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “O Corpo Em Ação”. 6º ano, anos finais.	433,000	Unidade
5	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Expressões Corporais - Vivência Na Escola”. 7º ano, anos finais.	395,000	Unidade
6	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Práticas Corporais Movimento, Cultura E Reflexão”. 8º ano, anos finais.	402,000	Unidade
7	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Vivências Corporais - Esporte, Identidade E Bem-Estar”. 9º ano, anos finais.	427,000	Unidade
8	Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “O Corpo Em Ação”. 6º ano, anos finais.	25,000	Unidade
9	Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Expressões Corporais - Vivência Na Escola”. 7º ano, anos finais.	25,000	Unidade
10	Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Práticas Corporais Movimento, Cultura E Reflexão”. 8º ano, anos finais.	25,000	Unidade
11	Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Vivências Corporais - Esporte, Identidade E Bem-Estar”. 9º ano, anos finais.	25,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Brincar e Descobrir: Aprendendo com o Corpo”. 3º ano, anos iniciais. Obra coletiva.	402,000	Unidade	151,83	61.035,66
2	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Movimento e Linguagem Corporal”. 4º ano, anos iniciais.	462,000	Unidade	151,83	70.145,46
3	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “O Corpo em Movimento - Práticas, Culturas e Tradições”. 5º ano, anos iniciais.	476,000	Unidade	151,83	72.271,08
4	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “O Corpo Em Ação”. 6º ano, anos finais.	433,000	Unidade	151,83	65.742,39
5	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Expressões Corporais - Vivência Na Escola”. 7º ano, anos finais.	395,000	Unidade	151,83	59.972,85



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
6	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Práticas Corporais Movimento, Cultura E Reflexão”. 8º ano, anos finais.	402,000	Unidade	151,83	61.035,66
7	Livro do Aluno integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Vivencias Corporais - Esporte, Identidade E Bem-Estar”. 9º ano, anos finais.	427,000	Unidade	151,83	64.831,41
8	Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “O Corpo Em Ação”. 6º ano, anos finais.	25,000	Unidade	151,83	3.795,75
9	Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Expressões Corporais - Vivência Na Escola”. 7º ano, anos finais.	25,000	Unidade	151,83	3.795,75
10	Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Práticas Corporais Movimento, Cultura E Reflexão”. 8º ano, anos finais.	25,000	Unidade	151,83	3.795,75
11	Livro Guia do Professor integrante do projeto Educação Física Escolar – Um Novo Jeito de Aprender. Título: “Vivencias Corporais - Esporte, Identidade E Bem-Estar”. 9º ano, anos finais.	25,000	Unidade	151,83	3.795,75

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 470.217,51 (quatrocentos e setenta mil, duzentos e dezessete reais e cinquenta e um centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Nesse sentido, examinamos a viabilidade de divisão por itens, lotes ou etapas, considerando a 'Seção 4 - Solução como um Todo' e os critérios de eficiência e economicidade do art. 5º. A análise inicial indica que o parcelamento pode ser tecnicamente possível, mas sua adjudicação exige avaliação criteriosa das condições específicas do mercado e das características logísticas envolvidas.

Avaliada a possibilidade de parcelamento, verifica-se que o objeto da contratação dispõe de características que permitem a divisão por itens, lotes ou etapas, conforme estabelecido no §2º do art. 40. A indicação prévia no processo administrativo sugere a



execução por lote, o que é corroborado pela pesquisa de mercado, que demonstra a existência de fornecedores especializados em partes específicas do fornecimento. Essa fragmentação pode proporcionar maior competitividade (art. 11), especialmente com requisitos de habilitação proporcionais, e potencialmente beneficia o aproveitamento do mercado local, gerando ganhos logísticos alinhados com as demandas dos setores.

Comparando-se com a execução integral, embora o parcelamento do objeto seja viável, é importante considerar que a execução integral pode oferecer vantagens substanciais conforme o art. 40, §3º. Garantir economia de escala e uma gestão contratual simplificada pode reduzir custos administrativos e evitar riscos adicionais associados à coordenação de múltiplos fornecedores. Além disso, a execução integral pode preservar a funcionalidade e integridade de sistemas considerados únicos e integrados, enquanto também permite padronização e exclusividade de fornecedor, quando aplicável.

Sobre os impactos na gestão e fiscalização, a execução consolidada tende a simplificar a gestão contratual e a preservar a responsabilidade técnica centralizada, fatores que podem ser vantajosos à Administração. O parcelamento, por outro lado, apesar de possibilitar melhor acompanhamento de entregas, pode adicionar complexidade aos processos administrativos, demandando maior capacidade institucional para garantir a eficiência nos métodos de fiscalização e controle contratual, em consonância com os princípios de eficiência do art. 5º.

Concluindo, recomendam-se a alternativa de execução integral, considerando essa opção a mais vantajosa em termos de economicidade e de atendimento aos resultados pretendidos, alinhados à seção 10 do ETP. A solução integral também respeita melhor os princípios de eficiência e competitividade previstos nos arts. 5º e 11, e se mostra coerente com os critérios definidos no art. 40. A escolha por essa abordagem objetiva maximizar os benefícios logísticos e contratuais, alinhando-se ao planejamento estratégico da Administração e garantindo um processo que satisfaça plenamente as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jaguaribe/CE.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação do registro de preços para futura e eventual aquisição de material didático para alunos e professores da rede municipal de educação de Jaguaribe/CE está baseada na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', promovendo coerência e eficiência conforme preconizado nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Entretanto, não foi identificada no Plano de Contratação Anual (PCA), fato que se deve a demandas imprevistas, emergenciais ou a dispensas legais, conforme exemplificado no art. 75, VI-VIII. Como ação corretiva, propõe-se a inclusão desta contratação na próxima revisão do PCA e uma gestão de riscos robusta, garantindo a economicidade e a competitividade almejadas conforme estabelecido no art. 5º. Esse alinhamento parcial, ainda que não previsto inicialmente, assegura a contribuição significativa para resultados vantajosos para a Administração, promove a transparência no planejamento e está em conformidade com os 'Resultados



Pretendidos'.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de material didático para alunos e professores da rede municipal de educação de Jaguaribe/CE concentram-se na promoção da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme determinam os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Fundamentada na necessidade pública identificada, a solução escolhida visa apoiar práticas pedagógicas inovadoras nos programas escolares, conforme detalhado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Espera-se a consequente otimização do ensino, redução de custos operacionais e aumento da eficiência educacional. A escolha do Sistema de Registro de Preços para aquisição em lotes permitirá ganhos de escala, minimizando desperdícios e restrições orçamentárias, em linha com o art. 6º, incisos XX e XXIII, promovendo a competitividade conforme art. 11.

O material didático adquirido garantirá a evolução qualitativa das práticas de ensino na Educação Física Escolar, viabilizando o projeto 'Um Novo Jeito de Aprender' com recursos atualizados e contextuais. A adoção de novos materiais busca ainda a racionalização de tarefas dos docentes e a potencialização do aprendizado dos alunos, resultando em um ambiente escolar mais eficiente e produtivo. Tais avanços serão monitorados por meio de indicadores específicos de desempenho e qualidade que, juntamente com relatórios de uso dos materiais pelos docentes, subsidiarão avaliações contínuas das metas pedagógicas, alinhando-se assim aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jaguaribe/CE.

Em relação ao aprimoramento dos recursos materiais, a escolha por produtos duráveis e de consumo otimizado busca reduzir a frequência de reposição, implicando numa gestão de recursos financeiros mais eficaz e compatível com as orientações da pesquisa de mercado realizada. Este processo maximizará a competitividade e a eficiência econômica, assegurando um retorno positivo sobre o investimento público e justificando a alocação de recursos neste projeto educacional essencial. Tais medidas, adaptadas à potencial variação de demanda escolar, resultarão em um impacto positivo, qualitativo e mensurável na educação municipal, com especial foco em expandir o alcance dos recursos e promover a igualdade de oportunidades educacionais.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público, com base na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o



modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT, destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos.

A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, por exemplo, no uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme as normas da ABNT. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente, alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como em casos de objetos simples que dispensam ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

Pela análise da necessidade da contratação e considerando a demanda por materiais didáticos para implementação do projeto "Educação Física Escolar: Um Novo Jeito de Aprender" na rede municipal de Jaguaribe/CE, o Sistema de Registro de Preços (SRP) se mostra **adequado** como modalidade para aquisição. A natureza da contratação, que envolve a repetitividade, padronização e incertezas quanto aos quantitativos, está bem alinhada às características do SRP conforme estabelecido nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021. Essa modalidade oferece vantagens econômicas expressivas, como a obtenção de economia de escala e a possibilidade de negociação prévia de preços, que otimizam recursos e reduzem o esforço administrativo.

O SRP favorece a gestão estruturada e planejada para aquisições futuras, permitindo atender de forma eficiente ao dinamismo das necessidades educacionais, que podem variar em quantidade e tipos de material, ao longo do tempo. A consulta a registros de preços existentes, conforme exigências dos arts. 82 e 86 da Lei nº 14.133/2021, aponta que a adesão ao SRP proporciona maior competitividade e agilidade nas contratações, cumprindo com os resultados pretendidos pela administração da Prefeitura de Jaguaribe/CE. Por outro lado, a contratação tradicional, através de licitação específica, embora ofereça segurança jurídica para demandas pontuais, não se alinha à necessidade contínua e variada do material didático demandado.

A opção pelo SRP para esta contratação sustenta-se como a escolha **mais adequada**



para otimizar recursos e assegurar eficiência. Além disso, promove a agilidade e competitividade desejadas, em conformidade com o princípio do interesse público. Diante dessas considerações, envolvendo os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e jurídicos, o SRP se afirma como a modalidade ideal para alcançar os objetivos da política educacional municipal.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

A participação de consórcios na contratação de material didático para a rede municipal de educação de Jaguaribe/CE deve ser analisada com atenção às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, especificamente os arts. 5º, 15 e 18, §1º, inciso I. A necessidade de contratação visa suprir exigências essenciais para diversos projetos educacionais, destacando-se aqueles que focam no desenvolvimento integral dos alunos. Nesse contexto, a admissibilidade de consórcios depende de fatores técnicos e operacionais, como complexidade do objeto, capacidade administrativa, e vantajosidade demonstrada no levantamento de mercado. Embora a integração de consórcios seja inicialmente permitida pelo art. 15, sua conveniência deve ser avaliada conforme a capacidade financeira e potencial técnico agregado dos consorciados, especialmente em contextos de elevada complexidade técnica e múltiplas especialidades.

A análise dos impactos evidencia que a participação de consórcios pode aumentar a complexidade de gestão e fiscalização, conforme descrito no levantamento de mercado e nos resultados pretendidos. Entretanto, podem também trazer benefícios pela soma de capacidades e especialidades, necessárias para atender exigências específicas de uma divisão educacional ampla e diversificada como a nossa. Simultaneamente, deve-se considerar as exigências de compromisso formal de constituição do consórcio, escolha de empresa líder e responsabilidade solidária, conforme art. 15, sob pena de comprometer a isonomia entre licitantes e a execução eficiente e segura dos contratos, como enfatizado pelos arts. 5º e 11.

Assim, a decisão quanto à vedação ou admissão de consórcios é influenciada pela análise de compatibilidade do objeto com este modelo de contratação e suas implicações práticas na segurança jurídica e na economicidade do processo. Consórcios poderiam ser vantajosos ao permitir um somatório de capacidades que assegura a qualidade e a eficiência desejadas, mas isso não deve sobressair-se aos imperativos de simplicidade na gestão, eficiência e segurança jurídica que a contratação objetiva apresentar. Portanto, a decisão mais **adequada** será feita com base na avaliação do ETP, considerando os parâmetros legais, operacionais e os resultados pretendidos, a fim de garantir que se alinhem de forma eficiente às metas educacionais e financeiras da Administração.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é essencial para garantir que a aquisição dos materiais didáticos para os projetos educacionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jaguaribe seja integrada e eficiente. Essas contratações, que possuem objetos semelhantes ou que dependem umas das outras, permitem à Administração Pública um planejamento mais estratégico, assegurando a otimização dos recursos disponíveis e evitando sobreposições ou desajustes na execução. Além disso, ao considerar contratações correlatas, é possível explorar economia de escala e padronização, conforme delineado pelos princípios de eficiência e planejamento do art. 5º e art. 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, promovendo maior economicidade e eficácia na implementação das políticas educacionais municipais.

Em termos de contratações passadas, presentes ou planejadas, observou-se que a aquisição de materiais didáticos para o projeto 'Educação Física Escolar: Um Novo Jeito de Aprender' pode ter interfaces com outros contratos relativos ao fornecimento de recursos educacionais complementares, como aqueles voltados para a 'Coleção Sempre Viva' ou 'Produzindo Textos'. Deve-se verificar se há oportunidades para consolidar aquisições semelhantes, promovendo a padronização e potencializando economias de escala. Ademais, é crucial garantir que os prazos e especificações técnicas desses contratos sejam harmoniosamente alinhados, evitando o risco de dissonâncias operacionais. Não foram identificadas dependências críticas de infraestrutura ou serviços adicionais que comprometeriam a execução dos projetos educacionais, além do suprimento direto de materiais já especificados nas seções anteriores do ETP.

A análise realizada não indicou a necessidade de alterações nos quantitativos, requisitos técnicos ou na forma de contratar, decorrentes de contratações correlatas ou interdependentes. Os projetos educacionais da Prefeitura Municipal de Jaguaribe possuem uma identidade autossuficiente, sem necessidade de ajustes em contratos existentes para sua implementação. Nesse sentido, as providências a serem adotadas concentram-se na precisão da execução do registro de preços e na manutenção de um acompanhamento contínuo das contratações vigentes para eventuais necessidades futuras. Em vista da independência sugerida pela análise técnica, recomenda-se que essa condição seja considerada nas etapas seguintes, incluindo a elaboração do termo de referência e o processo licitatório subsequente.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os materiais didáticos a serem adquiridos, destinados aos alunos e professores da rede municipal de educação de Jaguaribe, contemplam necessidades educacionais e projetos institucionais importantes. No entanto, ao longo do ciclo de vida desses materiais, há o potencial para gerar resíduos e consumir recursos energéticos de maneira significativa. A partir da 'Descrição da Necessidade da Contratação' e alinhado ao levantamento de mercado, é vital antecipar e gerenciar os impactos ambientais associados, assegurando a incorporação de práticas sustentáveis. Conforme as disposições do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e o art. 5º da Lei, medidas



para minimizar as emissões de gases, reduzir o consumo intensivo de recursos e maximizar a eficiência energética devem ser consideradas. As alternativas sustentáveis, como o uso de materiais com certificação de baixo impacto ambiental e a logística reversa para produtos como toners e outros componentes de tecnologia, surgem como soluções viáveis. Essas medidas são fundamentais para garantir não apenas a redução dos impactos ambientais, mas também para garantir a eficiência operacional, contemplada na legislação em vigor.

Soluções específicas, como a priorização de materiais didáticos que possuam selos de eficiência energética, como o Procel A, e insumos biodegradáveis, devem ser inseridas no termo de referência, consoante o art. 6º, inciso XXIII. Para enfrentar a complexidade do objeto, o equilíbrio entre as dimensões econômica, social e ambiental é imprescindível, adequando os processos à capacidade administrativa do município para implementação e possível licenciamento ambiental. As medidas mitigadoras propostas são, portanto, **essenciais** para a redução dos impactos ambientais e para a otimização dos recursos disponíveis, garantindo que a contratação atenda plenamente aos 'Resultados Pretendidos'. Se a análise técnica não identificar impactos significativos, como pode ocorrer com bens de uso imediato, tal deve ser claramente explicado, mantendo o foco em promover a sustentabilidade e a eficiência geral do processo licitatório, conforme princípios legais estabelecidos.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista as análises técnicas, econômicas, operacionais e jurídicas realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta para o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material didático para a rede municipal de educação de Jaguaribe/CE é viável, adequada e altamente vantajosa para o atendimento das necessidades previstas nos programas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Ao consolidar os elementos estudados, verificou-se que a solução atende plenamente as diretrizes curriculares modernas, contribuindo significativamente para o aprimoramento da qualidade educacional e para o cumprimento das metas educacionais municipais.

Os dados de mercado, somados às estimativas de quantidades e valores, respaldam a economicidade da contratação, evidenciando que a modalidade de pregão eletrônico, com critério de apuração por lote, garante eficiência e competitividade, conforme art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se a adequação ao planejamento estratégico do município, ainda que não tenha sido identificado um Plano de Contratação Anual, reforçando a importância de se alinhar futuras aquisições a um plano sistemático, conforme previsto no art. 40 da referida Lei.

A análise dos riscos potenciais não identificou ameaças significativas que possam comprometer o êxito da contratação, corroborando a viabilidade mencionada, amparada na vantajosidade como destaca art. 11 da mesma Lei. No entanto, recomenda-se a instituição de mecanismos contínuos de monitoramento e



atualização dos preços registrados, em conformidade com as diretrizes de um sistema de registro de preços eficaz.

Conclui-se, portanto, que a contratação deve seguir conforme planejado, sendo indispensável para a materialização dos objetivos educacionais do município. Este documento deve integrar-se ao processo licitatório como base para a autoridade responsável, garantindo que a proposta apresentada atende de forma fundamentada e racional às necessidades educacionais para as quais se destina.

Jaguaribe / CE, 5 de maio de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

Luzia Najara Silva Bezerra
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

Antônia Tânia Barreto Pinheiro
MEMBRO

assinado eletronicamente

Mateus de Assis Santos
MEMBRO

